



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

LEI Nº 1401 DE 01 DE JULHO DE 2011.

“Dá denominação de “ANNA PEREIRA DOS SANTOS” às dependências do Prédio do Fundo Social de Luiz Antônio/SP, e dá outras providências.”

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito Municipal de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “ANNA PEREIRA DOS SANTOS” as dependências do Prédio do Fundo Social de Solidariedade de Luiz Antônio/SP, localizado na Rua Canaã, n.º 160, Centro, nesta Cidade.

Parágrafo Único – A biografia da homenageada fará parte integrante desta presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Luiz Antônio, 01 de julho de 2011.


JOSÉ ALCIDES ROSATTI

Prefeito Municipal